



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 2.240**

**Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/03/2016, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 173/GRH, de 29/02/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 11/03/2016, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Raoni Roberto Lourenço de Oliveira**, nomeado para o cargo de “Auxiliar Administrativo II” através do Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**